PREFEITURA
PICOS
RECONSTRUINDO NOSSO FUTURO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PROJETO BÁSICO

REFORMA DA ESCOLA MANOEL INÁCIO DA LUZ - PICOS/PI

AGOSTO/2026

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 4

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 5

2.1 Localização 5

2.2 Aspectos Socioeconômicos 6

3. LOCALIZAÇÃO DA OBRA 6

4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO 7

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA 8

6. OBJETO 9

7. MEMORIAL DESCRITIVO 10

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS 11

8.1 Administração Local da Obra 12

8.2 Serviços Preliminares 12

8.3 Demolições e Retirada 13

8.4 Estruturas de Concreto Armado 13

8.5 Vedação e Divisórias 13

8.6 Esquadrias 14

8.7 Cobertura 14

8.8 Revestimentos 15

8.9 Pisos 15

8.10 Forros 16

8.11 Pintura 16

8.12 Instalações Elétricas 16

8.13 Instalações Hidrossanitárias 17

8.14 Louças e Metais Sanitários 17

8.15 Serviços Complementares 18

8.16 Limpeza Final da Obra 18

9. CONTROLE TECNOLÓGICO E QUALIDADE 18

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 20

11. FISCALIZAÇÃO DA OBRA 21

12. SEGURANÇA DO TRABALHO 23

13. PRAZO DE EXECUÇÃO 24
14. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA 25
15. ANEXOS 25
16. CONCLUSÃO 26

1. APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Básico foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constituindo o conjunto de elementos técnicos necessários e suficientes para caracterizar a contratação destinada à execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal Manoel Inácio, localizada no Município de Picos - PI.

O documento estabelece os parâmetros técnicos que nortearão a contratação, contemplando a definição do objeto, as condições de execução, as especificações dos serviços, os critérios mínimos de qualidade dos materiais, os procedimentos construtivos e as diretrizes para fiscalização da obra, possibilitando a adequada estimativa dos custos e a correta execução do empreendimento.

A intervenção proposta compreende a recuperação, adequação, modernização e ampliação da infraestrutura física da unidade escolar, mediante a execução de serviços de demolição, estruturas de concreto armado, alvenarias, cobertura, esquadrias, revestimentos, pisos, instalações prediais, pintura, urbanização e demais serviços complementares previstos no orçamento de referência, observando rigorosamente os quantitativos constantes das planilhas orçamentárias.

A concepção do empreendimento foi desenvolvida com base nos levantamentos técnicos realizados no imóvel, nas necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e nas soluções de engenharia compatíveis com as condições estruturais existentes, priorizando a funcionalidade dos ambientes, a segurança dos usuários, a durabilidade dos sistemas construtivos e a racionalização dos custos de manutenção.

A execução da obra permitirá a adequação dos espaços destinados às atividades pedagógicas e administrativas, proporcionando melhores condições de conforto ambiental, acessibilidade, segurança estrutural, desempenho das instalações prediais e conservação da edificação, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais oferecidos à comunidade escolar.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos executivos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, manuais dos fabricantes, legislações vigentes e demais instrumentos que compõem o processo licitatório, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a obtenção de padrões satisfatórios de qualidade, desempenho e vida útil da edificação.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Localização

O Município de Picos localiza-se na região Centro-Sul do Estado do Piauí, distante aproximadamente 313 quilômetros da capital Teresina. Possui área territorial de aproximadamente 577,284 km² e população estimada em 83.090 habitantes, conforme dados do Censo Demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Sua posição geográfica estratégica consolidou o município como um dos principais polos regionais do Estado, exercendo influência sobre diversos municípios da macrorregião em função da concentração de atividades comerciais, prestação de serviços, assistência à saúde, educação e logística.

A malha viária que interliga Picos às principais rodovias federais e estaduais favorece o deslocamento de pessoas, bens e serviços, contribuindo para o desenvolvimento econômico e para a ampliação da demanda por investimentos públicos voltados à infraestrutura urbana, à educação, à saúde e aos demais equipamentos públicos destinados ao atendimento da população.

Nesse contexto, os investimentos realizados pela Administração Municipal na modernização da infraestrutura educacional constituem importante instrumento de fortalecimento das políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino, proporcionando ambientes escolares mais seguros, acessíveis e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.



2.2 Aspectos Socioeconômicos

A economia do Município de Picos apresenta predominância do setor terciário, destacando-se as atividades de comércio, prestação de serviços, educação, saúde, transporte e distribuição de mercadorias, características que consolidam o município como centro regional de desenvolvimento econômico e administrativo.

Nas últimas décadas, o crescimento urbano observado no município foi acompanhado pela ampliação da demanda por equipamentos públicos capazes de atender às necessidades da população, especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social e infraestrutura urbana.

A rede municipal de ensino desempenha papel fundamental na formação educacional da população, exigindo investimentos contínuos na conservação, modernização e ampliação das unidades escolares, de forma a garantir ambientes compatíveis com as exigências pedagógicas contemporâneas, com as normas de acessibilidade, segurança e conforto ambiental.

Dessa forma, a execução de obras de reforma e ampliação das edificações escolares representa medida estratégica para assegurar melhores condições de funcionamento das unidades de ensino, preservando o patrimônio público, reduzindo custos futuros de manutenção e proporcionando melhores condições de aprendizagem aos estudantes, bem como melhores condições de trabalho aos profissionais da educação.

3. LOCALIZAÇÃO DA OBRA



A intervenção será executada na Escola Municipal Manoel Inácio, pertencente à rede pública municipal de ensino do Município de Picos, Estado do Piauí, unidade

integrante do patrimônio da Secretaria Municipal de Educação e destinada ao atendimento da educação básica.

A edificação encontra-se inserida em área urbana consolidada, dotada de infraestrutura básica e servida por vias públicas que permitem o acesso de estudantes, servidores, fornecedores e veículos de apoio operacional, favorecendo tanto a execução dos serviços quanto o funcionamento da unidade escolar após a conclusão da obra.

A localização da escola proporciona integração com a malha urbana municipal, garantindo facilidade de acesso à comunidade escolar e contribuindo para o atendimento da população residente em seu entorno. A infraestrutura existente na região, composta por sistema viário, redes públicas de abastecimento de água, energia elétrica, drenagem e telecomunicações, oferece condições adequadas para a implantação das melhorias previstas neste Projeto Básico.

A área objeto da intervenção corresponde ao terreno atualmente ocupado pela unidade escolar, onde serão executados os serviços de reforma e ampliação previstos nas planilhas orçamentárias, compreendendo intervenções em ambientes existentes e a execução de novos elementos construtivos necessários à modernização da edificação. Os serviços contemplam, entre outros, demolições, estruturas de concreto armado, alvenarias, cobertura, esquadrias e demais sistemas construtivos especificados no orçamento de referência.

A localização da unidade escolar permite o transporte regular de materiais, equipamentos e insumos necessários à execução da obra, sem demandar soluções logísticas especiais. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá organizar o canteiro de obras, os acessos de veículos e as áreas de armazenamento de materiais de forma a minimizar interferências nas atividades administrativas e pedagógicas da escola, observando as orientações da fiscalização e as normas de segurança aplicáveis.

4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

A área objeto da intervenção corresponde às instalações da Escola Municipal Manoel Inácio, localizada no Município de Picos – PI, destinada ao atendimento das atividades educacionais da rede pública municipal de ensino.

A intervenção incidirá sobre a edificação existente e sobre as áreas destinadas à ampliação, abrangendo os ambientes que necessitam de adequações construtivas e os novos espaços previstos nos projetos. A solução foi estabelecida considerando as condições físicas identificadas nos levantamentos realizados e as necessidades funcionais da unidade escolar.

A edificação existente apresenta componentes construtivos que deverão ser removidos, substituídos ou adequados para possibilitar a implantação da solução projetada. Entre os elementos contemplados encontram-se partes de alvenarias, pisos,

cobertura, telhamento e esquadrias, além de outros componentes cuja intervenção esteja prevista nos projetos e na planilha orçamentária.

Nas áreas destinadas à ampliação serão implantados novos elementos construtivos, incluindo fundações, estruturas de concreto armado, vedações, cobertura e demais componentes necessários à formação dos ambientes projetados.

A intervenção também contempla a adequação dos sistemas prediais e dos acabamentos necessários ao funcionamento da unidade, de modo que os ambientes existentes e os novos espaços apresentem condições compatíveis de utilização.

A organização das frentes de trabalho deverá considerar as características da unidade escolar e a necessidade de preservar, tanto quanto possível, as áreas que não estejam diretamente submetidas aos serviços. Deverão ser adotadas medidas de isolamento, sinalização e controle de acesso nas áreas em intervenção.

Os materiais provenientes das demolições e remoções deverão ser devidamente separados, acondicionados, transportados e destinados de acordo com as exigências ambientais aplicáveis à execução da obra.

Dessa forma, a área de intervenção compreende tanto a requalificação dos ambientes existentes quanto a implantação das áreas de ampliação, constituindo uma intervenção integrada sobre a infraestrutura física da Escola Municipal Manoel Inácio.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A contratação justifica-se pela necessidade de adequar a infraestrutura física da Escola Municipal Manoel Inácio às condições requeridas para o desenvolvimento das atividades educacionais, administrativas e de apoio realizadas na unidade.

Os levantamentos que fundamentaram a elaboração do orçamento indicaram a necessidade de intervenções em diferentes componentes da edificação, não sendo suficiente a realização de serviços isolados de manutenção. A extensão das intervenções previstas exige uma solução integrada de reforma e ampliação, capaz de tratar simultaneamente os elementos construtivos que necessitam de substituição, adequação ou complementação.

A realização da obra permitirá corrigir as condições construtivas identificadas, reorganizar os ambientes e incorporar as áreas previstas para ampliação, proporcionando melhores condições de uso da infraestrutura escolar.

A solução também contribui para a preservação do patrimônio público, uma vez que a recuperação e adequação da edificação existente permitem prolongar sua utilização e reduzir a necessidade de intervenções emergenciais ou sucessivas em componentes que permaneceriam inadequados caso fossem executados apenas reparos pontuais.

Sob o ponto de vista funcional, a intervenção possibilitará adequar os espaços às necessidades atuais da unidade de ensino, proporcionando ambientes mais apropriados para estudantes, professores, servidores e demais usuários.

A opção pela execução conjunta da reforma e ampliação apresenta vantagem técnica em relação à realização fragmentada dos serviços, pois permite coordenar as diferentes etapas construtivas, compatibilizar os sistemas existentes com os novos elementos e reduzir a possibilidade de interferências entre serviços executados em momentos distintos.

A contratação deverá observar os princípios aplicáveis às contratações públicas, especialmente quanto à eficiência, economicidade, planejamento e adequada aplicação dos recursos públicos, sendo os serviços executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, orçamento e demais documentos que compõem o processo.

Assim, a intervenção mostra-se necessária para adequar a infraestrutura da unidade escolar às suas necessidades de funcionamento, preservar o patrimônio público e proporcionar melhores condições físicas para a prestação do serviço educacional.

6. OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Manoel Inácio, no Município de Picos - PI, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à execução dos serviços.

A contratação compreenderá os serviços previstos nos projetos e na planilha orçamentária de referência, incluindo, entre outros que estejam devidamente especificados nos documentos técnicos, serviços preliminares, demolições e remoções, fundações, estruturas de concreto armado, alvenarias, esquadrias, cobertura, revestimentos, pisos, forros, pintura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, louças, metais sanitários e demais serviços necessários à conclusão da intervenção.

Os quantitativos, unidades, composições e valores dos serviços serão aqueles estabelecidos nas planilhas orçamentárias integrantes do processo, devendo a contratada executar os serviços de acordo com as respectivas especificações e com os projetos aprovados.

Integram as obrigações da contratada os serviços e providências necessários à adequada execução do empreendimento, incluindo mobilização e desmobilização, disponibilização de equipamentos e ferramentas, utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, organização das frentes de trabalho, transporte de materiais e resíduos e limpeza das áreas utilizadas durante a execução.

A contratada deverá manter as condições necessárias para o desenvolvimento seguro e organizado dos serviços, observando as orientações da fiscalização e adotando as medidas de proteção do patrimônio, dos trabalhadores e dos usuários eventualmente presentes nas áreas próximas à obra.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação.

Eventuais alterações, substituições ou adequações somente poderão ser realizadas mediante autorização da Administração e observância dos procedimentos previstos para a execução e fiscalização contratual.

A conclusão da obra estará condicionada à execução integral dos serviços contratados, à correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização, à limpeza das áreas de intervenção e à entrega da edificação em condições adequadas de utilização.

7. MEMORIAL DESCRITIVO

A presente intervenção consiste na execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal Manoel Inácio, contemplando um conjunto de serviços destinados à recuperação, modernização e ampliação da infraestrutura física da unidade escolar, de modo a restabelecer suas condições de funcionamento, segurança, desempenho e durabilidade.

A solução de engenharia adotada foi desenvolvida a partir dos levantamentos técnicos realizados na edificação e da compatibilização dos projetos executivos com as necessidades operacionais da unidade de ensino, buscando preservar os elementos estruturais passíveis de aproveitamento e promover a substituição ou reconstrução daqueles que apresentem inadequações técnicas ou que não atendam às exigências funcionais do empreendimento.

A intervenção compreende a execução de serviços preliminares para implantação do canteiro de obras e preparação das frentes de trabalho, seguida da remoção controlada dos elementos construtivos previstos em projeto, incluindo demolições de alvenarias, pisos, cobertura e demais componentes que serão substituídos durante a execução da obra. Os resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

Concluída a etapa de demolições, serão executados os serviços estruturais necessários à ampliação e adequação da edificação, compreendendo escavações, fundações, vigas baldrame, pilares, vigas, lajes, formas, armações e concretagens, conforme os projetos estruturais e especificações técnicas constantes do processo licitatório.

Na sequência, serão executadas as alvenarias de vedação, divisórias internas e demais elementos de compartimentação dos ambientes, garantindo a reorganização dos espaços e a compatibilização da arquitetura existente com os ambientes ampliados. Posteriormente serão instaladas as esquadrias, a nova cobertura e os demais elementos construtivos previstos no orçamento, proporcionando proteção da edificação e melhoria das condições de conforto, segurança e funcionalidade.

Após a conclusão das etapas estruturais e de vedação, serão executados os serviços de revestimentos, pisos, forros, pintura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, instalação de louças, metais sanitários e demais acabamentos, promovendo a completa requalificação dos ambientes internos e externos da unidade escolar.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, possuir procedência comprovada e atender às especificações constantes dos projetos, memoriais técnicos e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, não sendo admitida a utilização de materiais recondicionados ou em desacordo com as características estabelecidas para o empreendimento.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente a sequência executiva prevista no planejamento da obra, assegurando a compatibilização entre os diversos sistemas construtivos e evitando interferências que possam comprometer a qualidade final da edificação. Caberá à contratada adotar métodos executivos compatíveis com as boas práticas da engenharia, mantendo controle permanente sobre a qualidade dos materiais, da mão de obra e dos serviços executados.

Durante toda a execução da obra deverão ser implementadas medidas destinadas à proteção dos trabalhadores, dos usuários da unidade escolar e do patrimônio público, mediante sinalização das áreas de intervenção, isolamento das frentes de serviço, utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, controle do armazenamento de materiais e limpeza permanente do canteiro de obras.

Ao término dos serviços, a edificação deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, apresentando pleno funcionamento de todos os sistemas construtivos e instalações prediais, observadas as condições estabelecidas nos projetos executivos, nas especificações técnicas, no orçamento de referência e neste Projeto Básico.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

As especificações técnicas estabelecidas neste capítulo definem os requisitos mínimos para execução dos serviços previstos no orçamento de referência da Reforma e Ampliação da Escola Municipal Manoel Inácio, devendo ser rigorosamente observadas pela Contratada durante todas as etapas da obra.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, possuir procedência comprovada e atender às especificações dos projetos executivos, às normas

da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, às recomendações dos fabricantes e às exigências da fiscalização.

A execução deverá observar as boas práticas da engenharia, mantendo compatibilidade entre os diversos sistemas construtivos, garantindo a estabilidade da edificação, a durabilidade dos materiais e a qualidade final dos serviços executados.

8.1 Administração Local da Obra

A Administração Local compreende o conjunto de atividades de gerenciamento técnico, administrativo e operacional indispensáveis ao adequado desenvolvimento da obra durante todo o período contratual.

A Contratada deverá manter responsável técnico legalmente habilitado perante o CREA ou CAU, com emissão da respectiva ART ou RRT de execução, permanecendo responsável pelo acompanhamento permanente dos serviços, coordenação das equipes, planejamento executivo, controle de produtividade, fiscalização interna, compatibilização das atividades e atendimento às determinações da fiscalização municipal.

Também fazem parte da Administração Local o controle de qualidade dos materiais, acompanhamento do cronograma físico-financeiro, elaboração dos registros diários da obra, controle documental, coordenação das medidas de segurança do trabalho e gerenciamento do canteiro de obras.

A equipe técnica deverá permanecer dimensionada de forma compatível com a complexidade da obra durante todo o período de execução, conforme previsto na composição orçamentária da Administração Local.

8.2 Serviços Preliminares

Os serviços preliminares destinam-se à preparação da área para o início da obra e compreendem todas as providências necessárias para implantação da infraestrutura provisória do canteiro.

Inicialmente deverá ser instalada a placa institucional da obra em local de ampla visibilidade, conforme modelo aprovado pela Administração Municipal.

Será executado o fechamento provisório da área mediante instalação de tapume metálico, garantindo isolamento das frentes de trabalho, controle de acesso e segurança dos usuários da unidade escolar durante toda a execução dos serviços.

Também será realizada a locação da obra por meio de gabarito convencional, assegurando o correto posicionamento dos elementos construtivos previstos em projeto e evitando desvios geométricos durante a execução.

Todos os serviços de locação deverão ser conferidos pela fiscalização antes do início das fundações ou demais serviços permanentes.

8.3 Demolições e Retirada

As demolições deverão ser executadas de forma controlada, obedecendo rigorosamente às indicações dos projetos e às determinações da fiscalização, preservando os elementos estruturais que permanecerão incorporados à edificação.

Compreendem esta etapa a demolição de alvenarias, pilares, vigas, pisos cerâmicos, remoção da estrutura de cobertura em madeira, retirada do telhamento cerâmico, remoção de portas existentes e demais elementos indicados no orçamento.

Antes do início das demolições deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para isolamento da área, desligamento das instalações eventualmente existentes e proteção dos ambientes vizinhos.

Ao término desta etapa, toda a área deverá permanecer limpa, regularizada e preparada para o início das novas estruturas.

8.4 Estruturas de Concreto Armado

Os serviços estruturais deverão ser executados rigorosamente conforme os projetos estruturais e memoriais de cálculo, garantindo estabilidade, segurança e desempenho da edificação.

As escavações para fundações deverão respeitar as dimensões previstas em projeto, mantendo estabilidade dos taludes e proteção contra acúmulo de águas.

Antes da concretagem será executado lastro de concreto magro, seguido da montagem das formas, armações e demais elementos estruturais necessários.

As armaduras deverão ser confeccionadas com aço CA-50 e CA-60, obedecendo aos diâmetros, espaçamentos, comprimentos de ancoragem e cobrimentos estabelecidos no projeto estrutural.

O concreto estrutural deverá possuir resistência característica (fck) conforme especificado para cada elemento estrutural, sendo lançado, vibrado e curado de acordo com as recomendações da ABNT NBR 14931 e demais normas aplicáveis.

As formas somente poderão ser removidas após o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas atuantes, respeitando os prazos mínimos estabelecidos nas normas técnicas.

Toda concretagem deverá ser acompanhada pela fiscalização, podendo ser exigido controle tecnológico dos materiais sempre que necessário.

8.5 Vedação e Divisórias

As paredes de vedação serão executadas com blocos cerâmicos conforme especificações do projeto arquitetônico e do orçamento de referência.

O assentamento deverá ser realizado com argamassa adequada, mantendo alinhamento, nivelamento, prumo e espessura uniforme das juntas horizontais e verticais.

As ligações entre alvenarias e elementos estruturais deverão garantir adequado desempenho mecânico, prevenindo fissurações decorrentes das movimentações naturais da estrutura.

As divisórias previstas deverão ser executadas conforme o sistema especificado em projeto, observando acabamento uniforme, estabilidade e perfeito alinhamento.

Após a conclusão das alvenarias deverão ser executadas todas as verificações dimensionais antes do início dos revestimentos.

8.6 Esquadrias

As esquadrias deverão ser executadas conforme os projetos arquitetônicos e as especificações constantes do orçamento, observando rigorosamente as dimensões, tipos de abertura, materiais, acabamentos e sistemas de fixação previstos para cada ambiente.

As portas em madeira deverão ser fornecidas em conjunto completo, compreendendo folha, batente, alizares, dobradiças, fechaduras e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. Os componentes deverão apresentar acabamento uniforme, ausência de defeitos de fabricação e perfeito alinhamento após a instalação.

As portas e janelas em alumínio deverão possuir perfis com espessura compatível com sua utilização, acabamento anodizado ou pintura eletrostática, quando especificado, garantindo resistência à corrosão, facilidade de manutenção e durabilidade. Os vidros deverão atender às espessuras previstas em projeto, sendo instalados com materiais apropriados que assegurem estanqueidade e segurança.

As portas em vidro temperado deverão ser instaladas com ferragens específicas para esse tipo de sistema, garantindo estabilidade, funcionamento adequado e segurança dos usuários.

Após a instalação deverão ser verificados alinhamento, nivelamento, funcionamento das folhas móveis, vedação, estanqueidade e perfeito acabamento das esquadrias antes do recebimento dos serviços.

8.7 Cobertura

A cobertura deverá ser executada em conformidade com os projetos estruturais e arquitetônicos, observando rigorosamente as especificações dos materiais, inclinações, sistemas de apoio e detalhes construtivos previstos.

A estrutura metálica deverá ser fabricada com perfis de aço estrutural compatíveis com os esforços de projeto, recebendo tratamento anticorrosivo e pintura de proteção antes da montagem. Todas as ligações deverão assegurar estabilidade estrutural e adequado comportamento da cobertura durante sua vida útil.

O processo de montagem deverá seguir sequência executiva previamente planejada, evitando deformações permanentes ou sobrecargas localizadas nos elementos estruturais.

As telhas deverão ser instaladas obedecendo ao sentido de montagem indicado pelo fabricante, mantendo alinhamento, sobreposições mínimas, fixações adequadas e perfeita estanqueidade, impedindo infiltrações e garantindo adequado escoamento das águas pluviais.

Cumeeiras, rufos, calhas, condutores e demais elementos complementares deverão ser executados de forma integrada ao sistema de cobertura, assegurando proteção da edificação contra intempéries e adequado desempenho hidráulico.

Após a conclusão dos serviços deverá ser realizada inspeção geral da cobertura, verificando estabilidade estrutural, fixações, alinhamentos, estanqueidade e acabamento final.

8.8 Revestimentos

Os revestimentos internos e externos deverão ser executados somente após a conclusão das alvenarias, instalações embutidas e demais serviços que interfiram em sua execução.

As superfícies deverão ser previamente limpas, regularizadas e preparadas para receber os revestimentos, removendo-se poeira, partículas soltas, resíduos de argamassa, óleos ou quaisquer materiais que possam comprometer a aderência.

Os chapiscos, emboços, rebocos e revestimentos cerâmicos deverão apresentar espessura uniforme, perfeito prumo, nivelamento e alinhamento, não sendo admitidas fissuras, destacamentos, descontinuidades ou defeitos de acabamento.

As peças cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa colante apropriada, observando paginação, juntas de assentamento, cortes, arremates e rejuntamento compatíveis com as especificações do projeto arquitetônico.

8.9 Pisos

Os pisos somente poderão ser executados após a conclusão das instalações embutidas e da regularização das bases.

As superfícies deverão apresentar resistência compatível com a utilização prevista, mantendo acabamento uniforme, nivelamento adequado, caimentos quando necessários e perfeita integração com os demais elementos construtivos.

Nos ambientes com revestimento cerâmico deverão ser observadas juntas regulares, alinhamento das peças, cortes junto aos elementos fixos e rejuntamento homogêneo.

Os pisos deverão permanecer protegidos até a conclusão dos serviços subsequentes, evitando danos decorrentes da circulação de pessoas, equipamentos ou armazenamento de materiais.

8.10 Forros

Os sistemas de forro deverão ser executados conforme os projetos executivos, assegurando estabilidade, nivelamento, facilidade de manutenção e compatibilidade com as instalações elétricas, hidráulicas e de climatização eventualmente existentes.

A estrutura de sustentação deverá permanecer rigidamente fixada aos elementos estruturais da edificação, evitando deformações, deslocamentos ou vibrações durante a utilização.

Os painéis deverão apresentar alinhamento uniforme, juntas regulares e acabamento contínuo em toda a extensão dos ambientes.

8.11 Pintura

Antes da aplicação da pintura todas as superfícies deverão ser inspecionadas, corrigindo imperfeições, fissuras superficiais e irregularidades que possam comprometer o acabamento final.

Os fundos preparadores, seladores e massas deverão ser compatíveis com o substrato e com o sistema de pintura especificado.

As tintas deverão ser aplicadas em número de demãos suficiente para proporcionar cobertura uniforme, tonalidade homogênea e acabamento sem manchas, escorrimentos, bolhas ou falhas de cobertura.

Cada demão somente poderá ser aplicada após o tempo de cura recomendado pelo fabricante da tinta.

8.12 Instalações Elétricas

As instalações elétricas deverão ser executadas em conformidade com os projetos executivos, diagramas unifilares, memoriais de cálculo e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório, observando rigorosamente as prescrições da ABNT NBR 5410 e demais normas aplicáveis.

Todos os eletrodutos, caixas de passagem, quadros de distribuição, condutores, dispositivos de proteção, interruptores, tomadas, luminárias e demais componentes deverão ser novos, certificados pelos órgãos competentes e compatíveis com as características do sistema elétrico projetado.

As tubulações embutidas deverão ser instaladas antes da execução dos revestimentos, mantendo alinhamento, continuidade e dimensões que permitam o lançamento dos condutores sem provocar danos ao isolamento.

Os condutores deverão ser identificados conforme sua função, não sendo admitidas emendas no interior dos eletrodutos, salvo nas caixas destinadas especificamente para esse fim.

Antes da entrega da obra deverão ser realizados ensaios de continuidade dos circuitos, funcionamento dos dispositivos de proteção, verificação da resistência de

isolamento e testes operacionais de todos os pontos elétricos, devendo qualquer irregularidade ser corrigida antes do recebimento definitivo.

8.13 Instalações Hidrossanitárias

As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas de acordo com os projetos executivos e normas técnicas vigentes, garantindo abastecimento adequado de água, coleta eficiente dos efluentes sanitários e perfeito funcionamento de todos os equipamentos hidráulicos.

As tubulações deverão ser instaladas respeitando os diâmetros especificados em projeto, utilizando conexões compatíveis com o material empregado e assegurando perfeita estanqueidade do sistema.

As redes de água deverão permanecer protegidas contra contaminações durante toda a execução dos serviços, enquanto as redes de esgoto deverão manter declividades compatíveis com o adequado escoamento dos efluentes.

Antes da instalação dos revestimentos e do fechamento de paredes, deverão ser realizados ensaios de estanqueidade e funcionamento das tubulações, sendo vedado o prosseguimento da execução caso sejam identificados vazamentos ou quaisquer inconformidades.

Após a conclusão dos serviços, todo o sistema deverá ser submetido a testes operacionais para verificação do perfeito funcionamento dos pontos de consumo, registros, válvulas e demais componentes.

8.14 Louças e Metais Sanitários

As louças sanitárias, metais, acessórios e demais equipamentos hidráulicos deverão ser instalados somente após a conclusão dos revestimentos, pisos e pinturas dos ambientes correspondentes.

Todos os equipamentos deverão apresentar perfeito acabamento, funcionamento adequado e compatibilidade com os sistemas hidráulicos executados.

As fixações deverão garantir estabilidade, segurança e facilidade de manutenção, utilizando parafusos, buchas, suportes e demais elementos apropriados para cada equipamento.

Os metais sanitários deverão operar sem vazamentos, permitindo abertura, fechamento e regulagem adequados, observando as pressões de funcionamento previstas para o sistema.

Após a instalação, todos os equipamentos deverão ser submetidos a testes de funcionamento, verificando-se estanqueidade, vazão, acionamento e condições gerais de utilização.

8.15 Serviços Complementares

Os serviços complementares compreendem todas as atividades necessárias para o perfeito acabamento da obra e para a plena funcionalidade da edificação, ainda que não estejam individualmente descritos nas especificações anteriores.

Incluem-se nesta etapa os arremates finais, ajustes de esquadrias, correção de pequenas imperfeições, vedações, selagens, recomposição de elementos eventualmente danificados durante a execução, instalação de componentes acessórios e demais providências necessárias para a completa conclusão dos serviços.

Todos os elementos executados deverão apresentar acabamento uniforme, compatibilidade entre os materiais empregados e perfeita integração com os sistemas construtivos existentes.

Nenhum serviço será considerado concluído enquanto permanecer qualquer pendência técnica ou defeito construtivo identificado pela fiscalização.

8.16 Limpeza Final da Obra

Após a conclusão dos serviços, a Contratada deverá executar limpeza geral da edificação, removendo resíduos da construção civil, restos de argamassa, tintas, embalagens, materiais excedentes, equipamentos provisórios e quaisquer elementos estranhos ao funcionamento da unidade escolar.

Os pisos, revestimentos, vidros, esquadrias, louças sanitárias, metais, equipamentos e demais superfícies deverão ser entregues limpos, sem manchas, riscos, respingos ou danos decorrentes da execução da obra.

Todo o entulho gerado durante a execução deverá ser removido e transportado para local de disposição ambientalmente licenciado, observando a legislação ambiental vigente.

A obra somente será considerada apta ao recebimento provisório após a conclusão integral da limpeza, realização dos testes operacionais previstos neste Projeto Básico e correção de todas as inconformidades eventualmente apontadas pela fiscalização.

9. CONTROLE TECNOLÓGICO E QUALIDADE

O controle tecnológico e a garantia da qualidade constituem instrumentos essenciais para assegurar que todos os serviços executados atendam aos requisitos estabelecidos nos projetos executivos, especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais documentos que integram o processo licitatório.

Compete à Contratada implantar sistema de controle de qualidade durante todas as etapas da obra, realizando inspeções permanentes dos materiais empregados, dos

procedimentos executivos e dos serviços concluídos, de forma a garantir a conformidade com as exigências técnicas estabelecidas neste Projeto Básico.

Todos os materiais incorporados à obra deverão ser novos, de primeira qualidade, possuir procedência comprovada e, quando aplicável, apresentar certificados de conformidade, laudos técnicos, fichas técnicas ou documentos emitidos pelos respectivos fabricantes, sempre que solicitados pela fiscalização.

Antes da aplicação ou instalação, os materiais deverão ser inspecionados quanto às suas características físicas, dimensões, integridade, armazenamento e compatibilidade com os sistemas construtivos previstos, não sendo admitida a utilização de produtos danificados, deteriorados ou em desacordo com as especificações contratuais.

Os serviços executados deverão ser continuamente verificados quanto ao alinhamento, nivelamento, prumo, dimensões, acabamento, funcionamento e desempenho, cabendo à Contratada corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos ou inconformidades identificadas durante a execução ou apontadas pela fiscalização.

Sempre que previsto nos projetos, nas normas técnicas ou determinado pela fiscalização, deverão ser realizados ensaios, testes e verificações destinados à comprovação da qualidade dos materiais e do desempenho dos sistemas executados, incluindo, quando aplicável:

- Controle tecnológico do concreto estrutural;
- Inspeção das armaduras antes da concretagem;
- Verificação dimensional dos elementos estruturais;
- Testes de estanqueidade das instalações hidrossanitárias;
- Ensaios de funcionamento das instalações elétricas;
- Testes operacionais dos equipamentos instalados;
- Verificação do funcionamento de portas, janelas e demais esquadrias;
- Inspeção final dos acabamentos.

A fiscalização poderá, a qualquer momento, solicitar a substituição de materiais ou a reexecução de serviços que não atendam às especificações contratuais, independentemente da fase de execução em que forem constatadas as inconformidades, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou prazos originalmente contratados.

Durante toda a execução da obra deverão ser mantidos registros dos controles realizados, incluindo resultados de ensaios, certificados de materiais, relatórios de inspeção e demais documentos comprobatórios da qualidade dos serviços, os quais permanecerão disponíveis para consulta da fiscalização sempre que solicitado.

O recebimento provisório da obra somente ocorrerá após a constatação de que todos os serviços foram executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas vigentes e exigências contratuais. O recebimento definitivo ficará condicionado à inexistência de defeitos construtivos, ao pleno funcionamento dos

sistemas da edificação e ao cumprimento integral das obrigações estabelecidas neste Projeto Básico.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada será integralmente responsável pela execução da obra objeto deste Projeto Básico, devendo empregar técnicas construtivas adequadas, mão de obra qualificada, materiais de primeira qualidade e equipamentos compatíveis com a natureza dos serviços contratados, observando rigorosamente os projetos executivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Compete à Contratada iniciar os serviços somente após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal e a adoção das providências legais necessárias ao início da execução, incluindo a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, conforme a legislação profissional aplicável.

Durante toda a execução da obra, deverá manter responsável técnico legalmente habilitado, com poderes para representar a empresa perante a fiscalização, prestar esclarecimentos, solucionar questões técnicas e acompanhar permanentemente o desenvolvimento dos serviços.

São obrigações da Contratada:

- executar integralmente os serviços contratados em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos e normas técnicas vigentes;
- fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, máquinas, dispositivos de segurança e demais recursos necessários à perfeita execução da obra;
- manter o canteiro de obras organizado, limpo e devidamente sinalizado durante toda a execução dos serviços;
- cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração, comunicando imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer os prazos estabelecidos;
- substituir imediatamente materiais rejeitados pela fiscalização ou que não atendam às especificações contratuais, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com os projetos, normas técnicas ou determinações da fiscalização;
- observar integralmente as normas de segurança e saúde do trabalho, fornecendo gratuitamente aos seus empregados todos os Equipamentos de

Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC exigidos para cada atividade;

- responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução do contrato, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre os trabalhadores da Contratada e a Administração Pública;
- adotar medidas destinadas à proteção das instalações existentes, dos bens públicos, dos imóveis vizinhos e dos usuários eventualmente presentes na unidade escolar durante a execução dos serviços;
- promover o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos da construção civil, realizando segregação, transporte e destinação final em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- manter permanentemente atualizados os registros da obra, incluindo diário de obras, relatórios técnicos, controles tecnológicos, medições e demais documentos exigidos pela fiscalização;
- permitir livre acesso da fiscalização às frentes de serviço, documentos técnicos, materiais armazenados e demais informações relacionadas à execução do contrato;
- reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, independentemente da apuração de culpa;
- realizar todos os ensaios, testes operacionais e verificações de funcionamento previstos nas normas técnicas ou determinados pela fiscalização, apresentando os respectivos resultados sempre que solicitados;
- entregar a obra completamente concluída, limpa, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhada de toda a documentação técnica necessária ao recebimento definitivo.

A Contratada responderá pela qualidade dos serviços executados durante o prazo legal de garantia previsto na legislação civil e contratual, permanecendo obrigada a corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer defeitos decorrentes de vícios de execução, utilização de materiais inadequados ou descumprimento das especificações técnicas.

A eventual aprovação de serviços pela fiscalização durante a execução da obra não exime a Contratada da responsabilidade pela qualidade, estabilidade, segurança e desempenho da edificação, permanecendo integralmente responsável pelos serviços executados até o recebimento definitivo da obra e durante o período de garantia legal.

11. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A fiscalização da obra será exercida pela Prefeitura Municipal de Picos, por intermédio de profissionais formalmente designados pela Administração, com

competência para acompanhar, controlar, orientar e verificar a execução dos serviços, observando o fiel cumprimento do contrato, dos projetos executivos, das especificações técnicas e das disposições deste Projeto Básico.

A atuação da fiscalização terá caráter preventivo e corretivo, buscando assegurar que todos os serviços sejam executados conforme os padrões de qualidade estabelecidos, sem que isso implique transferência da responsabilidade técnica ou contratual da execução da obra para a Administração Pública.

Compete à fiscalização acompanhar todas as etapas da execução, verificando a conformidade dos materiais empregados, dos métodos construtivos adotados, da produtividade das equipes, da sequência executiva e da observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Durante a execução da obra, a fiscalização poderá:

- acompanhar permanentemente a execução dos serviços;
- solicitar esclarecimentos técnicos sempre que julgar necessário;
- exigir a apresentação de certificados de qualidade, ensaios, laudos técnicos e demais documentos comprobatórios dos materiais empregados;
- determinar a interrupção de serviços executados em desacordo com os projetos, normas técnicas ou especificações contratuais;
- rejeitar materiais, equipamentos ou serviços que não atendam aos padrões de qualidade estabelecidos;
- determinar a correção ou reexecução de quaisquer serviços que apresentem defeitos, falhas construtivas ou desconformidades técnicas;
- conferir quantitativos executados para fins de medição e pagamento;
- verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- registrar ocorrências relevantes no Diário de Obras;
- acompanhar os testes operacionais e o recebimento provisório e definitivo da obra.

A Contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, disponibilizando livre acesso às áreas de trabalho, aos documentos técnicos, aos materiais armazenados, aos equipamentos utilizados e aos registros relacionados à execução contratual.

Todas as determinações emitidas pela fiscalização deverão ser atendidas pela Contratada dentro dos prazos estabelecidos, salvo quando tecnicamente justificadas e aceitas pela Administração.

A aprovação parcial de qualquer serviço durante sua execução não implica aceitação definitiva da obra, permanecendo a Contratada responsável pela qualidade, estabilidade, segurança e desempenho dos serviços executados até o recebimento definitivo e durante o período de garantia previsto na legislação.

As medições dos serviços executados serão realizadas com base nos quantitativos efetivamente concluídos e aceitos pela fiscalização, observando-se os critérios estabelecidos na planilha orçamentária, no cronograma físico-financeiro e nas condições contratuais.

Qualquer alteração de projeto, quantitativos, especificações ou métodos executivos somente poderá ser realizada mediante autorização formal da Administração, observando os limites e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

12. SEGURANÇA DO TRABALHO

A execução da obra deverá observar rigorosamente a legislação trabalhista, previdenciária e as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente aquelas relacionadas às atividades da construção civil, visando garantir condições adequadas de segurança, saúde e integridade física dos trabalhadores.

A Contratada será integralmente responsável pela implementação das medidas de prevenção de acidentes, devendo fornecer gratuitamente aos seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI e implantar os Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC necessários ao desenvolvimento seguro das atividades.

Antes do início dos serviços deverão ser implantadas as medidas de sinalização e isolamento das áreas de intervenção, restringindo o acesso de pessoas não autorizadas e reduzindo os riscos de acidentes durante a execução da obra.

Os trabalhadores deverão receber treinamento compatível com as atividades desempenhadas, bem como orientação permanente quanto aos procedimentos de segurança, utilização correta dos equipamentos de proteção e prevenção de acidentes.

Sempre que houver execução de serviços em altura, movimentação de cargas, operação de equipamentos ou utilização de ferramentas de maior risco, deverão ser observadas as exigências específicas das Normas Regulamentadoras aplicáveis.

A Contratada deverá manter o canteiro de obras permanentemente organizado, livre de materiais dispersos, resíduos acumulados ou condições que possam comprometer a segurança dos trabalhadores e dos usuários da unidade escolar.

Os materiais inflamáveis, produtos químicos e demais insumos que ofereçam riscos deverão ser armazenados em locais apropriados, obedecendo às recomendações dos fabricantes e às normas de segurança vigentes.

Na ocorrência de acidentes, a Contratada deverá adotar imediatamente todas as providências necessárias para atendimento aos trabalhadores envolvidos, comunicação aos órgãos competentes quando exigido pela legislação e implementação das medidas corretivas destinadas a evitar novas ocorrências.

O cumprimento das normas de segurança será acompanhado pela fiscalização da obra, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da Contratada pela integridade física de seus empregados, subcontratados e demais pessoas envolvidas na execução dos serviços.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal Manoel Inácio será aquele estabelecido no cronograma físico-financeiro integrante do processo licitatório, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal.

A execução deverá observar rigorosamente a sequência das atividades prevista no planejamento da obra, compatibilizando os serviços de demolição, infraestrutura, superestrutura, vedações, cobertura, instalações prediais, revestimentos, acabamentos e serviços complementares, de forma a garantir a adequada evolução física do empreendimento e o cumprimento dos prazos contratuais.

A Contratada deverá mobilizar recursos humanos, equipamentos, ferramentas e materiais em quantidade suficiente para atender ao cronograma aprovado, adotando as providências necessárias para evitar atrasos decorrentes de falhas de planejamento, deficiência de suprimentos ou insuficiência de mão de obra.

Eventuais intercorrências que possam comprometer o andamento da obra deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização, acompanhadas da devida justificativa técnica e da proposta de medidas corretivas destinadas à restabelecer o cronograma originalmente previsto.

A eventual necessidade de alteração do prazo contratual somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa técnica, manifestação da fiscalização e formalização por meio do competente termo aditivo, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Durante todo o período de execução, a Contratada deverá manter atualizados os registros de acompanhamento físico da obra, permitindo à fiscalização verificar a evolução dos serviços e a compatibilidade entre as etapas executadas e o cronograma físico-financeiro.

Concluídos os serviços, será solicitado o recebimento provisório da obra, oportunidade em que a fiscalização verificará a conformidade da execução com os projetos, especificações técnicas e condições contratuais, permanecendo o recebimento definitivo condicionado ao cumprimento das exigências estabelecidas pela Administração.

14. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

O orçamento de referência da presente contratação foi elaborado com base nas composições oficiais do SINAPI, complementadas pelas bases SBC, ORSE e SEINFRA, considerando os custos vigentes na data-base do orçamento.

Para fins de avaliação econômica da contratação, foram elaborados dois orçamentos:

Orçamento Onerado (Não Desonerado)

Valor dos serviços sem BDI: R$ 2.292.800,75;

BDI (23,65%): R$ 542.028,24;

Valor Global: R$ 2.834.828,99.

Orçamento Desonerado

Valor dos serviços sem BDI: R$ 2.246.879,02;

BDI (27,33%): R$ 613.869,13;

Valor Global: R$ 2.860.748,15.

Considerando a análise comparativa dos dois regimes tributários, foi adotado como orçamento de referência o orçamento onerado (não desonerado), por apresentar o menor valor global para a Administração Pública, correspondente a R$ 2.834.828,99.

15. ANEXOS

Constituem anexos deste Projeto Básico, fazendo parte integrante da documentação técnica da contratação, os seguintes documentos:

- Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia;
- Memorial de Cálculo dos Quantitativos;
- Planilha Orçamentária Sintética;
- Planilha Orçamentária Analítica;
- Composições de Custos Unitários;
- Composição do BDI;
- Demonstrativo dos Encargos Sociais;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Curva ABC de Serviços;
- Memorial Descritivo Complementar, quando houver;
- Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica - ART/RRT;
- Demais documentos técnicos que integram o processo licitatório.

Na hipótese de divergência entre os documentos técnicos, prevalecerão os projetos executivos, seguidos das especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos, observada a manifestação da fiscalização e da Administração.

16. CONCLUSÃO

O presente Projeto Básico reúne os elementos técnicos necessários à caracterização da contratação da Reforma e Ampliação da Escola Municipal Manoel Inácio, estabelecendo as diretrizes para execução da obra, os critérios técnicos mínimos de qualidade, as responsabilidades da Contratada, as condições de fiscalização e os parâmetros que nortearão a gestão contratual.

A solução proposta foi desenvolvida com base nos levantamentos técnicos e nos serviços previstos nas planilhas orçamentárias, contemplando intervenções destinadas à recuperação, ampliação e modernização da infraestrutura da unidade escolar, visando proporcionar melhores condições de segurança, funcionalidade, durabilidade e desempenho da edificação.

A execução da obra contribuirá para a preservação do patrimônio público, a melhoria das condições físicas da unidade de ensino e a qualificação dos espaços destinados às atividades educacionais, assegurando maior conforto aos alunos, profissionais da educação e demais usuários.

Todos os serviços deverão ser executados em estrita observância aos projetos executivos, às especificações técnicas, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, à Lei Federal nº 14.133/2021 e às demais disposições legais aplicáveis, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a obtenção dos resultados esperados pela Administração Municipal.

Por fim, este Projeto Básico constitui instrumento técnico orientador da contratação, fornecendo os elementos indispensáveis para a licitação, execução, fiscalização, medição e recebimento da obra, contribuindo para a transparência, eficiência e segurança da contratação pública.

PICOS - PI, AGOSTO DE 2026.

_____

Responsável técnico: